



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Alteração do Edital CP Nº 010/2016	1
Aviso de Licitação PP Nº 050/2016	1
Aviso de Licitação PP Nº 057/2016	1
Aviso de Licitação PP Nº 058/2016	2
Extrato de Contrato Convite Nº 012/2016 PMTF	2
Extrato de Contrato PP Nº 040/2016	2
Extrato de Contrato PP Nº 045/2016	2
Extrato de Contrato TP Nº 002/2016	3
Extrato de Contrato PP ARP Nº 024/2016 PMTF	3
Extrato de Contrato PP ARP Nº 027/2016 PMTF	3
Extrato de Contrato PP ARP Nº 027/2016 PMTF	3
Portaria Nº 132/2016 SEMAT de 19/07/16	5
Portaria Nº 133/2016 SEMAT de 19/07/16	6
Portaria Nº 134/2016 SEMAT de 19/07/16	7
Portaria Nº 135/2016 SEMAT de 19/07/16	8
Portaria Nº 136/2016 SEMAT de 19/07/16	9

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016

A Comissão Permanente de Licitação científica os interessados acerca da alteração do edital da Concorrência Pública nº 010/2016, Tipo Técnica, que será realizada em 17/08/2016, às 8 horas, para seleção de empresa especializada para organizar, coordenar e executar cursos, oficinas, palestras aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, do conjunto

habitacional Residencial Santos Guimarães, para implementar o Projeto de Trabalho Social - PTS, conforme portaria nº 168 do Ministério das Cidades, no período de 06 meses, quanto à SUPRESSÃO DO ANEXO X DO EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES CORRELATAS, conforme orientação do TCU (Acórdão N. . O edital está disponível via internet, no Portal Oficial do Município, e junto à COPEL, Rua Prudente de Moraes, 130, Centro, das 8 às 12 horas. Teixeira de Freitas/BA. 20 de julho de 2016. Presidente: Maria Renilde C. Machado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

Conforme Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, comunicamos que o Pregão Presencial Nº 50/2016, Tipo Menor Preço Por Item, marcado para 15/07/2016 às 9 horas, visando futura(s) e eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) para o fornecimento de PNEUS, para atender ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, de responsabilidade do FMS, tendo em vista o certame restar deserto, fica **remarcado** para o dia 01/08/2016 às 9 horas. O edital está disponível via internet, no Portal Oficial do Município, e junto à COPEL, Rua Prudente de Moraes, 130, Centro, das 8 às 12 horas. Teixeira de Freitas/BA. 20 de julho de 2016. Pregoeira: Fernanda Silva de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

Conforme Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 541/2010, será realizado Pregão Presencial Nº 057/2016, Tipo menor preço por item, em 02/08/2016, às 9 horas, objeto: contratação de sociedade empresarial especializada em fornecimento de Permanente (Veículos) para atender à Viep, Visa, CTA, Cerest e Transporte, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, até 31/12/2016. O edital está disponível via internet, no site da Prefeitura de Teixeira de Freitas/Diário Oficial, e na COPEL, Rua Prudente de Moraes, 130,



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

Centro, das 8 às 12 horas. Teixeira de Freitas/BA, 20/07/2016. Pregoeira: Fernanda S. de Oliveira.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016**

Conforme Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 541/2010, será realizado Pregão Presencial Nº 58/2016, tipo menor preço por item, no dia 01/08/2016, às 8 horas, objeto: contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES**, para atender às Sec. Municipal de Administração, Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Educação e demais Secretarias do Município. O edital está disponível via internet, no Portal Oficial do Município, e junto à COPEL, Rua Prudente de Moraes, 130, Centro, das 8 às 12 horas. Teixeira de Freitas/BA, 20/07/2016. Pregoeiro: Wellington R. Félix.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 012/2016 PMTF**

CONVITE Nº 012/2016 PMTF.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA.
CONTRATADO: CAMILO & CHAVES LTDA - ME. **CONTRATO Nº** 2-836-2016. **VALOR:** R\$ 63.076,32. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato do tipo Menor Preço Por Lote para contratação de empresa especializada na manutenção da iluminação Pública no percurso das calçadas requalificadas, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, município de Teixeira de Freitas – Bahia, com material incluso por parte da empresa contratada. **PRAZO:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas, 19 de julho de 2016.

José Henrique Gonçalves da Cruz
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Transporte

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** SYSTEM FILTER LTDA - ME. **CONTRATO Nº:** 4-839-2016. **VALOR:** R\$ 364.206,00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras e eventuais contratações de Empresa (s) Especializada (s) para aquisição de material de consumo (filtros e elementos filtrantes) para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas/BA, 20 de julho de 2016.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** ESCRITOMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **CONTRATO Nº:** 3-835-2016. **VALOR:** R\$ 242.680,00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de material permanente (Móveis Projetados), fabricados sob medida, com execução e montagem no C4-CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO MÃE MARIA, de responsabilidade do FMS, deste município, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas, 18 de julho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ANDAIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. **CONTRATO Nº:** 3-833-2016. **VALOR:** R\$ 160.000,00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, Tomada de Preço objetivando a contratação de empresa que compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para reforma da Unidade Básica de Saúde, ESF SÃO LOURENÇO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, em conformidade com o Anexo I - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo Padrão, do edital licitatório 002/2016, Processo Administrativo nº 409/2016, nas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início dos Serviços". Teixeira de Freitas, 08 de julho de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 024/2016 PMTF

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 024/2016 PMTF. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **CONTRATADO:** SINALIZAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **CONTRATO Nº:** 4-831-2016. **VALOR:** R\$ 135.591,33. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de Sociedade Empresarial Especializada para prestação de serviços de: (SINALIZAÇÃO VISUAL INTERNA E EXTERNA - INCLUINDO INSTALAÇÃO), para atender da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste Município, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no no Anexo I do contrato, oriundo do pedido para geração de contrato nº 3559, pelas condições estabelecidas neste instrumento. **PRAZO:** A

contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas/BA 05 de julho de 2016.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 027/2016 PMTF

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 027/2016 PMTF. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **CONTRATADO:** GRÁFICA VIANA ALVES LTDA. **CONTRATO Nº:** 2-830-2016. **VALOR:** R\$ 15.827,00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de Sociedade Empresarial Especializada para prestação de serviço (CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO), para atender da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e demais secretarias, deste Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento, referente os itens constantes no Anexo I do contrato, oriundo do Pedido para Geração de Contrato nº 3894. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas/BA 07 de julho de 2016.

Luís Henrique Ressurreição e Souza
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 027/2016 PMTF

PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 027/2016 PMTF. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **CONTRATADO:** GRÁFICA VIANA ALVES LTDA. **CONTRATO Nº:** 2-810-2016. **VALOR:** R\$ 81.673,00. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de Sociedade Empresarial Especializada para prestação de serviço (CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO), para atender da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social




Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

e demais secretarias, deste Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento, referente os itens constantes no Anexo I do contrato, oriundo do Pedido para Geração de Contrato nº 3958, 3969, 3970, 3972, 3973, 3974, 3975, 3976 e 3977. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Teixeira de Freitas/BA 01 de julho de 2016.

Jussara Bahia Alves de Andrade
Chefe de Gabinete




Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas Minha, sua, de todos nós!</p>		<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>	
Portaria SEMAT nº: 132/2016	Publicação no D. O. M.: 19/07/2018	Validade: 19/07/2018	Empresa/Nome: JOÃO SANDRO MARTINS RODRIGUES
C.N.P.J./C.P.F.: 32.666.828/0001-70	Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 324 – Trevo – Teixeira de Freitas – BA		
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 006052/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à "JOÃO SANDRO MARTINS RODRIGUES" inscrita no CNPJ sob o nº. 32.666.828/0001-70, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 324 – Trevo – Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada como Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 – Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolhirão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Cumprir rigorosamente as determinações previstas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; V Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º – O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º – Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º – Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.</p>			
<p>CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO 20/07/16</p>		<p>Teixeira de Freitas, 19 de julho de 2016 Valter Barbosa de Oliveira Secretário Mun. de Meio Ambiente Matrícula: 25372</p> <p><i>Valter Barbosa de Oliveira</i> Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p>	
<p>PMTE</p>		<p>Rua Eleozibio Cunha, 500, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com</p>	



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas Vale a pena acreditar no trabalho.</p>		<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>	
Portaria SEMAT nº: 133/2016	Publicação no D. O. M.: 19/07/2016	Validade: 19/07/2018	Empresa/Nome: AUTO PEÇAS RONI LTDA
C.N.P.J./C.F.F.: 13.194.329/0008-59	Endereço: Rodovia BR 101, KM 878- Nova Jerusalém - Teixeira de Freitas - BA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 005982/2016. RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à AUTO PEÇAS RONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.194.329/0008-59 com sede à Rodovia BR 101, KM 878- Nova Jerusalém - Teixeira de Freitas - BA, atividade classificada como Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 - Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; II Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; III Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; IV Cumprir rigorosamente as determinações previstas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; V Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; Art. 2º - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. Art. 3º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas, 19 de Julho de 2016.


Valter Barbosa de Oliveira
 Secretário Mun. de Meio Ambiente
 Matrícula: 25372

Valter Barbosa de Oliveira
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

 <p>PREFEITURA DE Teixeira de Freitas Minha, sua, de todos nós!</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</p>
<p>Portaria SEMAT nº: 134/2016</p>	<p>Publicação no D. O. M.: 19/07/2016</p>
<p>C.N.P.J./C.P.F.: 468.211.807-25</p>	<p>Validade: 19/07/2018</p>
	<p>Empresa/Nome: MARCELO SANTOS COHIN RIBEIRO</p>
	<p>Endereço: BA - 290, A 2 km do Duque de Caxias, Fazenda Bela Vista, Zona Rural - Teixeira de Freitas - Bahia.</p>

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692, de 2013, na Lei Municipal nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 003267/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, à MARCELO SANTOS COHIN RIBEIRO**, residente na Rua Itália, nº 480 - Bela Vista - Teixeira de Freitas - BA, para o **plântio de floresta homogênea de Eucalipto**, atividade classificada conforme Lei Municipal nº 692, de 2013, na Divisão 6.03: Silvicultura, em **64,14 hectares**, no imóvel rural denominado **Fazenda Bela Vista**, de sua propriedade, situada na BA -290, A 2 km do Duque de Caxias, Zona Rural - Teixeira de Freitas - Bahia., sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir as condicionantes ambientais a seguir explicitadas: I - Conservar, cercar e proteger a área de Reserva Legal e as áreas de Preservação Permanente, mediante controle de incêndio, proteção contra invasão de bovinos e outros animais domésticos, instalando cercas de arame farpado ou liso e placas de proibição de caça e pesca; II - Promover o enriquecimento da vegetação nos locais onde à mesma se encontra esparsa e a regeneração das matas ciliares, mediante a implantação de espécies nativas. Prazo: imediato; III - Minimizar a erosão do solo decorrente das operações de aração, gradagem e subsolagem mediante a execução das operações em linhas de nível, evitando o tombamento das leiras de solo para jusante da execução da linha de trabalho, de forma a conservar a rede de drenos naturais das águas pluviais; IV - Minimizar a erosão do solo no leito das estradas vicinais e nos corredores de acesso mediante a execução de obras de drenagem nos trajetos do leito onde o declive se acentua, retirando o excesso de água pluvial que provocaria erosões; V - Minimizar a contaminação das águas pluviais decorrentes da fosfatagem, adubação NPK e da utilização de agrotóxicos, mediante execução da fosfatagem incorporando o fosfato no perfil do solo, objetivando mitigar o seu transporte pelas águas pluviais; Aplicação dos fertilizantes NPK em condição de solo úmido objetivando mitigar contaminação das águas pluviais que eventualmente venham a transportá-los; Obediência rigorosa às normas de aplicação de agrotóxicos, observância do uso do efetivo dos equipamentos de proteção individual, gerenciamento da disposição das embalagens vazias dos agrotóxicos, conforme legislação em vigor. VI - Promover educação ambiental junto aos funcionários da Fazenda no que diz respeito à conservação da flora e da fauna, com ênfase nas áreas de preservação permanente e de reserva florestal e disposição das referidas embalagens vazias de agrotóxicos. Apresentar à SEMAT documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental, relatório fotográfico e lista de frequência. Prazo: 180 dias. VII - Apresentar cópia do Relatório Agrônomico inerente às utilizações de agrotóxicos e fertilizantes. Prazo: 120 dias. VIII - Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados. **Art. 2º -** Conforme Decreto nº. 14024 de 2012, o responsável pelo empreendimento deverá requerer: a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àqueles previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º -** Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas, 19 de Julho de 2016

CERTIFIQUEI QUE FOI PUBLICADO
20/07/16
PMTF

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 25372

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rua Eleozibio Cunha, 500, Bela Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com



Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

PREFEITURA DE
Teixeira de Freitas
Minha, sua, de todos nós!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
E TURISMO

Portaria SEMAT nº: 135/2016	Publicação no D. O. M.: 19/07/2016	Validade: 19/07/2018	Empresa/Nome: RM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS RM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS RM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS – BA
C.N.P./C.P.F.: 08.029.448/0001-40			
Endereço: Avenida das Nações, 256 – M. Castelo – Teixeira de Freitas – BA			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº. 005760 RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **"RM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS"**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.029.448/0001-40 com sede à Avenida das Nações, 256 – Monte Castelo – Teixeira de Freitas – BA, atividade classificada como **Grupo 9: Outros serviços, Atividade: 9 – Outras atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras não classificadas**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: **I** Realizar coleta dos resíduos sólidos, que deverá ser diária, sendo posteriormente embalados em sacos plásticos e colocados à disposição do sistema de coleta municipal de lixo, que os recolherão em horário previamente estabelecido; **II** Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **III** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIS – Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; **IV** Elaborar e cumprir rigorosamente as determinações previstas Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; **V** Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; **Art. 2º -** Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º -** O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º -** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas, 19 de Julho de 2016

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Matrícula: 25372

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

EFETIVO QUE FOI PUBLICADO
20/07/16
PMTF

Rua da Pituba, 518, Bela Vista - CEP 45.995-000 – Tel. (73) 3011-2777 – Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 20 de julho de 2016, Nº 2484 | Caderno 1

PREFEITURA DE
Teixeira de Freitas
Minha, sua, de todos nós!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE
E TURISMO

Portaria SEMAT nº: 136/2016	Publicação no D. O. M.: 19/07/2016	Validade: 19/07/2018	Empresa/Nome: GEOVANE CALIMAN - ME
C.N.P.J./C.P.F.: 14.248.043/0001-03	Endereço: Rua Mauá, 424, Centro- Teixeira de Freitas - BA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Teixeira de Freitas - SEMAT, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.431 de 20/12/2006, no Decreto Estadual nº. 11.235, de 10/10/2008, e tendo em vista o que consta no **Processo nº.004985/2016, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **GEOVANE CALIMAN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.248.043/0001-03**, com sede a Rua Mauá, 424, Centro - Teixeira de Freitas - BA, atividade classificada como **Grupo 2: Indústrias de Transformação, Atividade: 2.04 - Madeiras e mobiliário**, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: **I** Realizar coleta dos resíduos sólidos, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; **II** Monitorar o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório e demais dependências com pessoal treinado, visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; **III** Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à disposição dos resíduos sólidos, Uso consciente da água, disposição dos efluentes líquidos e domésticos, emissões de ruídos, prevenção à incêndio, prevenção de acidentes de trabalho e uso dos EPIs - Equipamento de Proteção Individual. Prazo: 180 dias; **IV** Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e PCMSO, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; **V** Apresentar semestralmente Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicitados; **VI** Adquirir matéria prima somente de empresas devidamente legalizadas/licenciadas pelos órgãos ambientais; **Art. 2º** - Conforme Decreto nº. 021 de 08 de julho de 2009, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 60 dias da expiração do seu prazo de validade. **Art. 3º** - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMAT e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 5º** - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO
20/07/16
PMTF

Teixeira de Freitas, 19 de Julho de 2016

Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Matrícula: 25372

Valter Barbosa de Oliveira
Valter Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rua da Pituba, 518, Bola Vista - CEP 45.995-000 - Tel. (73) 3011-2777 - Fax (73) 3291-5656 - Teixeira de Freitas/BA sematpmtf@hotmail.com